

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 109/1993 de 21 de Outubro

de 21 de Outubro

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com os artigos 2.2 e 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 6/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

1 -Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir, para o orçamento da Universidade dos Açores, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de Janeiro e Dezembro, de 139 155 500\$, inscrita na rubrica - departamento 05 capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.01.03, alínea D, e a dotação de Janeiro a Novembro, no valor de 5 479 1 66\$, e de Dezembro, no valor de 5 479 174\$, inscrita no mesmo departamento, capítulo, divisão, e classificação económica 08.02.03, alínea D, do orçamento, para 1993, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 6 de Outubro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.